

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE HUMANIDADES

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

# EDITAL IH № 05 – ELEIÇÃO DE VICE- COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BIÊNIO 2023-2025).

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria Nº 79, de 11 de outubro de 2024, e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da UNILAB; bem como, e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na UNILAB - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, no Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do (a) e Vice- Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades para o biênio 2023- 2025.

# I- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Podem se inscrever como candidatos/as a Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades do Instituto de Humanidades os/as servidores/as docentes com título de doutorado (reconhecido pela legislação brasileira vigente) e em regime de dedicação exclusiva, que exerçam as suas funções no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades MIH/Unilab, na condição de Permanentes do Programa, desde que, para tanto, não tenham nenhum impedimento legal.
- § 1° Será considerado inelegível a/o docente em uma das seguintes situações: a) Afastado/a para qualificação; b) À disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades; c) Em licença sem vencimentos; d) Que possua cargo de gestão, salvo renúncia prévia às funções exercidas; e) Docente que exercer a função de Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades do Instituto de Humanidades e que esteja afetado pelos prazos estipulados no Estatuto e Regimento da UNILAB que vetam a recondução à função; e f) Membros da Comissão Receptora e Escrutinadora.
- 1.2. A inscrição de candidaturas aos cargos dispostos neste edital será efetuada via mensagem enviada para o endereço eletrônico mih@unilab.edu.br, contendo em anexo os seguintes documentos devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição com o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a) (Anexo II deste edital) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexo III deste edital);
- 1.3. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Receptora e Escrutinadora, nomeada e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades, que poderá deferi-las ou indeferi-las, no prazo estabelecido por este Edital.
- 1.4. Os recursos e requerimentos referentes aos deferimentos ou indeferimentos das inscrições serão recebidos pelo endereço eletrônico <a href="minimum:minimu
- § 1° Requerimentos de impugnação deverão ser feitos por meio de formulário próprio (Anexo IV deste Edital) e conter provas documentais da alegada incompatibilidade ou inelegibilidade dos(as) candidatos(as).

- § 2° Caberá à Comissão Receptora e Escrutinadora do Processo Eleitoral a análise e a decisão pelo deferimento ou indeferimento do requerimento realizado.
- 1.5. Caso não haja inscrições de candidaturas no prazo fixado por este Edital, todos os membros elegíveis do do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades serão indicados como elegíveis para o preenchimento do cargo de Vice-Coordenador de que trata este edital.
- 1.6. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo I deste Edital).

## II – DAS ELEIÇÕES:

- 2.1. A eleição será realizada em reunião estendida do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades por meio de votação secreta em data estabelecida por este edital.
- 2.2. A votação ocorrerá das 00h00 do dia 29 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 30 de outubro de 2024, por meio do sistema online denominado Helios Voting (<a href="https://vote.heliosvoting.org/">https://vote.heliosvoting.org/</a>).
- 2.3. Os votos serão secretos e não identificáveis, sendo efetuados a partir de link, login e senha pessoal e intransferível enviados por email a cada eleitor/a pelo sistema de votação.
- 2.4. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro apto/a a votar.
- § 1° Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.
- § 2°Será considerada vencedora a candidatura que obtiver a maioria simples na votos válidos.
- § 3°Em caso de empate, será considerado eleito o/a docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o/a mais idoso/a.

# III – DA VOTAÇÃO:

3.1. A votação, em escrutínio secreto, será feita por meio da indicação do/a candidato/a escolhido/a pelo/a eleitor/a em cédula eletrônica específica para este fim, produzida e validada por meio de criptografia pelo sistema eletrônico adotado.

#### IV – DA APURAÇÃO

- 4.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão Receptora e Escrutinadora logo após o encerramento do prazo de votação.
- 4.2. O resultado da apuração, devidamente homologado pela Comissão Receptora e Escrutinadora, deverá ser publicizado para comunidade acadêmica, dando início ao prazo para recursos.

#### **V - DOS RECURSOS**

- 5.3. Feita a publicização do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto no prazo definido por este edital.
- § 1° Os recursos devem ser feitos através de formulário próprio (ANEXO V) à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio do endereço eletrônico mih@unilab.edu.br.
- § 2° Recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 5.4 Finalizado o prazo recursal, o resultado final, devidamente homologado pela Comissão Receptora e Escrutinadora, deverá ser publicado no prazo estabelecido neste edital.
- 5.5. Feita a divulgação do resultado final, ata contendo os registros e relatos de todo o processo eleitoral será enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O mandato do cargo do (a) Vice-coordenador (a) eleito (a) terá duração até 06 de julho de 2025, quando encerra a gestão da atual Coordenação Biênio 2023-2025.
- 6.2. Casos omissos deverão ser analisados e deliberados pela Comissão Receptora e Escrutinadora.
- 6.3. Das decisões da Comissão Receptora e Escrutinadora caberá recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.
- 6.4. Todas as publicações feitas no âmbito do presente edital serão feitas na página eletrônica do Instituto de Humanidades (https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/).
- 6.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Instituto de Humanidades.

Acarape, 14 de outubro de 2024.

#### Patrício Carneiro Araújo

## Vice-Diretor no Exercício da Direção do IH



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO CARNEIRO ARAÚJO**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, **SUBSTITUTO(A)**, em 14/10/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1030325** e o código CRC **34CFE559**.

#### **ANEXO I**

# CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DO INSTITUTO DE HUMANIDADES

AÇÃO	PRAZO	
Divulgação do edital:	14 de outubro de 2024	

Prazo de inscrição de candidaturas:	Das Oh do dia 15 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024	
Divulgação do resultado da homologação das inscrições:	18 de outubro de 2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições:	Até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2024	
Divulgação da apreciação dos recursos contrários ao resultado da homologação e publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas:	Até às 23h59min do dia 25 de outubro 2024	
Votação:	Dias 29 e 30 de outubro de 2024	
Divulgação do Resultado Parcial:	Até às 18h do dia 31 de outubro de 2024	
Prazo para interposição de recursos contrários ao Resultado Parcial:	Até às 18h do dia 04 de novembro de 2024	
Divulgação da apreciação dos recursos contrários ao Resultado Parcial e Divulgação do Resultado final:	Até às 18h do dia 05 de novembro de 2024	

\*

#### **ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO CARGOS DE VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DO INSTITUTO DE HUMANIDADES PARA O BIÊNIO 2023-2025

Nome do Candidato(a)_	
	Matrícula SIAPE Nº

Apresento minha candidatura para ocupar o Cargo de Vice-coordenador (a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades MIH – Biênio 2023-2025.

Acarape, \_\_\_\_de outubro de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)
*********************

# **ANFXO III**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA DO CARGO DE VICE-COORDENADOR
Eu,  Nº , candidato a Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito(a) para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.
Acarape,de outubro de 2024
Assinatura do(a) Candidato(a)  ***********************************
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1. Identificação do Autor do Recurso
1.1. Nome Completo
2)Objeto do Recurso:
( ) contra resultado da homologação de candidaturas
( ) contra resultado parcial da eleição
3. Motivação do recurso:

 $https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web\&acao\_origem=arvore\_visualizar\&id\_documento=1147821\&infra\_sist... \\ 5/6$ 

4. Envio de documentos anexos ao recurso:
( ) sim ( ) não
Acarape,de de 2024
Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23282.016857/2024-11

SEI nº 1030325